MENSAGEM Nº 012/2025

São Lourenço do Oeste, SC, 05 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, nos termos do art. 55, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar anexo que "*altera a Lei Complementar nº 85, de 08 de outubro de 2007, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender necessidade de excepcional interesse público do Instituto Cultural de São Lourenço e do Comitê Desportivo Municipal, em regime jurídico especial e dá outras providências".*

As alterações propostas contemplam a contratação temporária no âmbito do Comitê Desportivo Municipal, a fim de dar viabilidade ao Programa Integrado de Ações Esportivas, denominado "Vivendo o Esporte", cujo projeto de lei está sob análise desta respeitável Casa de Leis.

Para a execução do projeto está sendo proposta a criação do cargo de Instrutor de Atividades Esportivas e Recreativas para todas as modalidades previstas no programa supracitado.

Os valores estipulados têm por base aqueles já estabelecidos para as contratações temporárias no âmbito do Instituto Cultural, conforme pode ser observado junto ao Anexo I, da Lei Complementar.

Ainda, consta também a inclusão do §3º, ao art. 4º, de modo a permitir que, em não sendo preenchidas as vagas por meio de processo seletivo, possa ser realizado processo licitatório ou então firmadas parcerias com programas correlatos de modo a viabilizar que todas as modalidades sejam executadas.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei anexo pelos Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/9ED5-1A20-B7CF-633C e informe o código 9ED5-1A20-B7CF-633C

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 85, de 08 de outubro de 2007, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender necessidade de excepcional interesse público do Instituto Cultural de São Lourenço e do Comitê Desportivo Municipal, em regime jurídico especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluso o § 3º, ao art. 4º, da Lei Complementar nº 85, de 08 de outubro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

§ 3º Para a execução dos programas dispostos no art. 2º, inciso III, desta Lei Complementar, poderão ser realizados processos licitatórios a fim de contratar profissional especializado, como também firmar parcerias com programas correlatos.

Art. 2º Fica criada a função temporária de Instrutor de Atividades Esportivas e Recreativas, em diversas modalidades, alterando-se os Anexos II e IV da Lei Complementar nº 85, de 08 de outubro de 2007, conforme Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 3º Para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar serão utilizados recursos próprios do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de fevereiro de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/9ED5-1A20-B7CF-633C e informe o código 9ED5-1A20-B7CF-633C

ANEXO I

(Projeto de Lei Complementar nº 005, de 03 de fevereiro de 2025)

"**ANEXO II**

(Lei Complementar nº 85/2007)

QUADRO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DO COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL

NOME DA FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	OBSERVAÇÕES
Instrutor de Atividades Desportivas e Recreativas	Ensino Superior em Educação Física, registro no CREF e Licença A, B e C da CBF. **Modalidade: Futsal**	02	40h	R$ 4.384,38	Contidas em Edital.
Instrutor de Atividades Desportivas e Recreativas	Ensino Superior em Educação Física, registro no CREF. **Modalidade: Voleibol**	01	20h	R$ 2.192,19	Contidas em Edital.
Instrutor de Atividades Desportivas e Recreativas	Ensino Superior em Educação Física, registro no CREF. **Modalidade: Futebol de Campo**	01	20h	R$ 2.192,19	Contidas em Edital.
Instrutor de Atividades Desportivas e Recreativas	Ensino Superior em Educação Física, registro no CREF. **Modalidade: Atletismo**	01	20h	R$ 2.192,19	Contidas em Edital.
Instrutor de Atividades Desportivas e Recreativas	Ensino Superior em Educação Física, registro no CREF. **Modalidade: Handebol**	01	20h	R$ 2.192,19	Contidas em Edital.
Instrutor de Atividades Desportivas e Recreativas	Ensino Superior em Educação Física, registro no CREF. **Modalidade: Ginástica Rítmica**	01	20h	R$ 2.192,19	Contidas em Edital.
Instrutor de Atividades Desportivas e Recreativas	Ensino Médio Completo, possuir 3º DAM reconhecido pela Confederação Brasileira da modalidade, registro no CREF e experiência no ensino da modalidade, conforme disposto em edital. **Modalidade: Karatê**	01	20h	R$ 1.983,88	Contidas em Edital.
Instrutor de Atividades Desportivas e Recreativas	Ensino Médio Completo, possuir título de Mestre e experiência no ensino da modalidade, conforme disposto em edital. **Modalidade: Capoeira**	01	20h	R$ 1.983,88	Contidas em Edital.
Instrutor de Atividades	Ensino Médio Completo, possuir título de faixa preta e	01	20h	R$ 1.983,88	Contidas em Edital.

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/9ED5-1A20-B7CF-633C e informe o código 9ED5-1A20-B7CF-633C

Desportivas e Recreativas	experiência no ensino da modalidade, conforme disposto em edital. **Modalidade: Jiu-jítsu**				

São Lourenço do Oeste, SC, 03 de fevereiro de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/9ED5-1A20-B7CF-633C e informe o código 9ED5-1A20-B7CF-633C

ANEXO II

(Projeto de Lei Complementar nº 005, de 05 de fevereiro de 2025)

"ANEXO IV

(Lei Complementar nº 85/2007)

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DO COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL

1. Nome da função: INSTRUTOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS
1.1 Modalidade: Futsal
1.2 Carga Horária Semanal: 40 horas.
1.3 Habilitação para exercício da função: Ensino Superior em Educação Física, registro no CREF e licença A, B e C da CBF.
1.4 Condições para ingresso: Aprovação em Processo Seletivo Público.
1.5 Atribuições:
I - desenvolver atividades na modalidade futsal;
II - elaborar e executar projetos/programas de inclusão social para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais na área do futsal;
III - arbitrar jogos nas modalidades de futsal;
IV - preparar e acompanhar equipes de rendimento sob sua responsabilidade nas competições municipais, regionais, estaduais e nacionais.

2. Nome da função: INSTRUTOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS
2.1 Modalidade: Voleibol
2.2 Carga Horária Semanal: 40 horas.
2.3 Habilitação para exercício da função: Ensino Superior em Educação Física e registro no CREF.
2.4 Condições para ingresso: Aprovação em Processo Seletivo Público.
2.5 Atribuições:
I - desenvolver atividades na modalidade voleibol;
II - elaborar e executar projetos/programas de inclusão social para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais na área do futsal;
III - arbitrar jogos nas modalidades de voleibol;
IV - preparar e acompanhar equipes de rendimento sob sua responsabilidade nas competições municipais, regionais, estaduais e nacionais.

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/9ED5-1A20-B7CF-633C e informe o código 9ED5-1A20-B7CF-633C

3. Nome da função: INSTRUTOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS
3.1 Modalidade: Futebol de Campo
3.2 Carga Horária Semanal: 20 horas.
3.3 Habilitação para exercício da função: Ensino Superior em Educação Física e registro no CREF.
3.4 Condições para ingresso: Aprovação em Processo Seletivo Público.
3.5 Atribuições:
I - desenvolver atividades na modalidade futebol de campo;
II - elaborar e executar projetos/programas de inclusão social para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais na área do futsal;
III - arbitrar jogos nas modalidades de futebol de campo;
IV - preparar e acompanhar equipes de rendimento sob sua responsabilidade nas competições municipais, regionais, estaduais e nacionais.

4. Nome da função: INSTRUTOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS
4.1 Modalidade: Atletismo
4.2 Carga Horária Semanal: 20 horas.
4.3 Habilitação para exercício da função: Ensino Superior em Educação Física e registro no CREF.
4.4 Condições para ingresso: Aprovação em Processo Seletivo Público.
4.5 Atribuições:
I - desenvolver atividades na modalidade atletismo;
II - elaborar e executar projetos/programas de inclusão social para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais na área do futsal;
III - arbitrar competições nas modalidades de atletismo;
IV - preparar e acompanhar equipes de rendimento sob sua responsabilidade nas competições municipais, regionais, estaduais e nacionais.

5. Nome da função: INSTRUTOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS
5.1 Modalidade: Handebol
5.2 Carga Horária Semanal: 20 horas.
5.3 Habilitação para exercício da função: Ensino Superior em Educação Física e registro no CREF.
5.4 Condições para ingresso: Aprovação em Processo Seletivo Público.
5.5 Atribuições:
I - desenvolver atividades na modalidade atletismo;

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/9ED5-1A20-B7CF-633C e informe o código 9ED5-1A20-B7CF-633C

II - elaborar e executar projetos/programas de inclusão social para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais na área do futsal;
III - arbitrar jogos nas modalidades de atletismo;
IV - preparar e acompanhar equipes de rendimento sob sua responsabilidade nas competições municipais, regionais, estaduais e nacionais.

6. Nome da função: INSTRUTOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS
6.1 Modalidade: Ginástica Rítmica
6.2 Carga Horária Semanal: 20 horas.
6.3 Habilitação para exercício da função: Ensino Superior em Educação Física e registro no CREF.
6.4 Condições para ingresso: Aprovação em Processo Seletivo Público.
6.5 Atribuições:
I - desenvolver atividades na modalidade ginástica rítmica;
II - elaborar e executar projetos/programas de inclusão social para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais na área do futsal;
III - arbitrar competições nas modalidades de ginástica rítmica;
IV - preparar e acompanhar equipes de rendimento sob sua responsabilidade nas competições municipais, regionais, estaduais e nacionais.

7. Nome da função: INSTRUTOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS
7.1 Modalidade: Capoeira
7.2 Carga Horária Semanal: 20 horas.
7.3 Habilitação para exercício da função: Ensino Médio Completo, possuir título de Mestre e experiência no ensino da modalidade, conforme disposto em edital.
7.4 Condições para ingresso: Aprovação em Processo Seletivo Público.
7.5 Atribuições:
I - desenvolver atividades na modalidade capoeira;
II - elaborar e executar projetos/programas de inclusão social para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais na área do futsal;
III - arbitrar competições nas modalidades de capoeira;
IV - preparar e acompanhar equipes de rendimento sob sua responsabilidade nas competições municipais, regionais, estaduais e nacionais.

8. Nome da função: INSTRUTOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS
8.1 Modalidade: Karatê

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/9ED5-1A20-B7CF-633C e informe o código 9ED5-1A20-B7CF-633C

8.2 Carga Horária Semanal: 20 horas.
8.3 Habilitação para exercício da função: Ensino Médio Completo, possuir 3º DAM reconhecido pela Confederação Brasileira da modalidade, registro no CREF e experiência no ensino da modalidade, conforme disposto em edital.
8.4 Condições para ingresso: Aprovação em Processo Seletivo Público.
8.5 Atribuições:
I - desenvolver atividades na modalidade karatê;
II - elaborar e executar projetos/programas de inclusão social para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais na área do futsal;
III - arbitrar competições nas modalidades de karatê;
IV - preparar e acompanhar equipes de rendimento sob sua responsabilidade nas competições municipais, regionais, estaduais e nacionais.

9. Nome da função: INSTRUTOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS
9.1 Modalidade: Jiu-jítsu
9.2 Carga Horária Semanal: 20 horas.
9.3 Habilitação para exercício da função: Ensino Médio Completo, possuir título de faixa preta e experiência no ensino da modalidade, conforme disposto em edital.
9.4 Condições para ingresso: Aprovação em Processo Seletivo Público.
9.5 Atribuições:
I - desenvolver atividades na modalidade jiu-jítsu;
II - elaborar e executar projetos/programas de inclusão social para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais na área do futsal;
III - arbitrar competições nas modalidades de jiu-jítsu;
IV - preparar e acompanhar equipes de rendimento sob sua responsabilidade nas competições municipais, regionais, estaduais e nacionais.

São Lourenço do Oeste, SC, 05 de fevereiro de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/9ED5-1A20-B7CF-633C e informe o código 9ED5-1A20-B7CF-633C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9ED5-1A20-B7CF-633C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 05/02/2025 13:46:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/9ED5-1A20-B7CF-633C